

ÉRICA APARECIDA PIRES BESSA

Juíza do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

Portaria 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte n. 1, de 02 de fevereiro de 2023

x

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte N-1.pdf (Republicação)

x

Anexos
Anexo 5: PORTARIA 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte N-1.pdf

41ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

Portaria

Portaria

PORTARIA - AUTOINSPEÇÃO 41a VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE

41a Vara do Trabalho de Belo Horizonte MG

PORTARIA 41a VTBH N. 1, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 41a Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS HENRIQUE SANTIAGO SANTOS RANGEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020;
CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Artigo 1o Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 41a Vara do Trabalho de Belo Horizonte /MG, nos termos da Portaria GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2o A Autoinspeção na 41a Vara do Trabalho de Belo Horizonte será realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, com início às 10:00 horas.

Artigo 3o A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região.

Artigo 4o Caberá ao Secretário da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente Portaria, que deverá ser publicada no DEJT. Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023

Luis Henrique Santiago Santos Rangel
Juiz do Trabalho

Vara do Trabalho de Nanuque

Portaria

Portaria

PORTARIA REVOGAÇÃO PORTARIA VTNAN N. 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA VTNANUQUE N. 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE NANUQUE,

no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGR N. 270, de 11 de janeiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA VTNAN N. 1, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, editada para adaptar o funcionamento da unidade judiciária às restrições impostas no período da pandemia da covid-19.

Art. 2º A Secretaria encaminhará cópia desta Portaria à Corregedoria Regional para conhecimento e apreciação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nanuque, 01 de fevereiro de 2023.

NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA

JUIZ DO TRABALHO TITULAR
VARA DO TRABALHO DE NANUQUE

Anexos

Anexo 6: [Download](#)

PORTARIA AUTOINSPEÇÃO VT NANUQUE-2023

PORTARIA VTNANUQUE N. 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - AUTOINSPEÇÃO.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Nanuque/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE NANUQUE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Nanuque/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Nanuque será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 09:00 horas.

Art. 3º O Secretário da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria-Regional.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Nanuque, 01 de fevereiro de 2023.

NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIR

JUIZ DO TRABALHO TITULAR

VARA DO TRABALHO DE NANUQUE

Anexos

Anexo 7: [Download](#)

Vara do Trabalho de Patrocínio

Portaria

Portaria

PORTARIA N. 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N. 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa dia e hora em que será iniciada a autoinspeção determinada pelo Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 10 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PATROCÍNIO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa n. 80, de 10 de setembro de 2020, aprovou o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 10 de setembro de 2020, o qual dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizada pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 3º., "caput" do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 10 de setembro de 2020, dispõe que "A autoinspeção judicial será realizada com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última correição ordinária, pelos juízes titulares de vara do trabalho, nas unidades judiciárias em que atuam como gestores judiciários";

CONSIDERANDO que o art. 3º., parágrafo 2º. do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 10 de setembro de 2020, determina que "A autoinspeção não poderá ultrapassar o prazo máximo de 5 (cinco) dias";

CONSIDERANDO que o art. 4º. do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de 10 de setembro de 2020, determina que "O juiz titular designará dia e hora em que será iniciada a autoinspeção, por meio de portaria";

CONSIDERANDO que o Ofício Circular SECVCR 10/2022, de 22 de agosto de 2022, determinou que as autoinspeções sejam realizadas no período compreendido entre 07 de janeiro e 28 de fevereiro de cada ano forense;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa dia e hora em que será iniciada a autoinspeção determinada pelo Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, de